



Comando Distrital de Operações de Socorro de Beja

INFORMAÇÃO

31 DE OUTUBRO DE 2017

INCÊNDIOS FLORESTAIS – PERÍODO CRÍTICO 2017 – PRORROGAÇÃO

Ref.º: Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua versão atual.

Despacho N.º 9599-A/2017, de 30 de outubro, do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural

PRORROGAÇÃO até 15 de novembro de 2017.

Durante o Período Crítico, **não é permitido:**

- ✓ **Realizar queimadas para renovação de pastagens;**
- ✓ **Queimar matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobranes de exploração** (exceto se decorrente de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório, a qual deverá ser realizada com a presença de uma unidade de um corpo de bombeiros ou uma equipa de sapadores florestais);
- ✓ **Lançar balões com mecha acesa ou quaisquer tipo de foguetes;**
- ✓ **Realizar ações de fumigação ou desinfestação em apiários**, exceto se os fumigadores estiverem equipados com dispositivos de retenção de faúlhas;
- ✓ **Realizar fogueiras para recreio ou lazer e para confeção de alimentos**, bem como utilizar equipamentos de queima e de combustão destinados à iluminação ou à confeção de alimentos (exceto nos locais expressamente previstos para o efeito, nomeadamente nos parques de lazer e recreio e outros quando devidamente infra-estruturados e identificados como tal);
- ✓ **Nos espaços florestais, fumar, lançar pontas de cigarro para o chão ou fazer lume de qualquer tipo no seu interior ou nas vias que os delimitam ou os atravessam;**
- ✓ Nos trabalhos e outras atividades que decorram nos espaços rurais, **a circulação de tratores, máquinas e veículos de transporte pesados que não possuam extintores, sistema de retenção de faúlhas ou faíscas e tapa chamas nos tubos de escape ou chaminés.**

Não é igualmente permitido acender fogueiras nas ruas, praças e mais lugares públicos das povoações, bem como a menos de 30 m de quaisquer construções e a menos de 300 m de bosque, matas, lenhas, searas, palhas, depósitos de substâncias suscetíveis de arder e, independentemente da distância, sempre que deva prever-se risco de incêndio.

O Comandante Operacional Distrital

Original assinado e arquivado no CDOS

Victor Manuel Silva Cabrita
Tenente-Coronel

A ESCOLHA É SUA...A SEGURANÇA É DE TODOS
A PREVENÇÃO COMEÇA EM CADA UM DE NÓS

Em caso de incêndio, ligue

112